



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.168, DE 05 DE JULHO DE 2010.

“Declara de utilidade pública o Rotary Club de Pedro Leopoldo.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o “Rotary Club de Pedro Leopoldo”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 05 de julho de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Projeto Lei 46/2010. autoria Reginaldo

